

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31/2010
Data: 08 de julho de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ISENÇÃO DE ISSNQ E ITBI RELATIVOS A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ENTRE A ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ALVES E A RUA 2.850, A ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Intervivos sobre a obra de pavimentação e as aquisições imobiliárias destinadas a execução da obra entre a Estrada Municipal José Alves e a Rua 2.850, a Itapoá Terminais Portuários S.A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de julho de 2010.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal